



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção  
Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro. 57.020-440 - Maceió/AL

Fone: (82) 2121 8340 / fax: (82) 2121 8166

**Ref. ao Mem. nº: 101/2011./ S.C.I**

**Assunto: Informações referentes ao projeto de construção do novo edifício sede das Varas do Trabalho de Maceió.**

Senhor Diretor Geral,

Em face dos itens questionados, esclarecemos o que segue:

1. Quanto ao segundo item transcrito abaixo:

*. Justificativas, por parte do setor técnico deste Regional, quanto às diferenças de áreas encontradas no Quadro de setores e metragens do projeto em relação a Tabela constante na alínea “ A”, do Anexo I, da Resolução 70/2010-CSJT, nos seguintes itens: 2º pavimento Ouvidoria (copa e WC); 3º pavimento – DPU, MPT, OAB, Sala dos Advogados, Sala do Diretor (SAE), Atendimento (SAE); Pavimento Tipo- Sala Diretor.*

a) A Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº. 70/2010 estabelece parâmetros e referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de novos projetos arquitetônicos no âmbito da Justiça do Trabalho. O anexo 1, alínea A, elenca os principais ambientes, recomendando as áreas mínimas e máximas a serem adotadas dentro de um intervalo e em alguns ambientes, relaciona essas áreas ao número de servidores que utilizarão esses espaços.

b) O Quadro de áreas do Projeto da Nova Sede desse Regional, apresentado pelo SEAM, está inserido nesses intervalos e apresenta relação direta com a metragem e o número de servidores existentes nos setores, como recomenda a referida Resolução.

c) O ambiente destinado a Ouvidoria, localizada no 2º Pavimento, apresenta a área de 18,99 m<sup>2</sup>, conforme foi adotado no Programa de Necessidades do Projeto da Nova Sede das Varas do Trabalho desse Regional. Tem como diretriz A Resolução 70/2010-CSJT, no que se refere aos Demais Setores (secretarias, distribuição, administração, entre outros) com a metragem de 5 a 7,5 m<sup>2</sup> por servidor ( anexo 1, alínea A). Como temos a

previsão de dois/três servidores nesse ambiente, as áreas por servidor será de 9,49 m<sup>2</sup>/6.33m<sup>2</sup>, respectivamente. A copa e o wc foram exigências elencadas pelos setores quando da realização do Programa de Necessidades e suas áreas seguem as regulamentações da LEI MUNICIPAL N. 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 - CÓDIGO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, pois não normatização da RESOLUÇÃO - CSJT n.º. 70/2010.

d) Nos ambientes: *DPU (área recomendada pela RESOLUÇÃO - CSJT n.º. 70/2010 - 12 a 15 m<sup>2</sup> - área adotada , 19,67 m<sup>2</sup>); MPT (área recomendada pela RESOLUÇÃO - CSJT n.º. 70/2010 - 12 a 15 m<sup>2</sup> - área adotada , 19,67 m<sup>2</sup>); OAB (área recomendada pela RESOLUÇÃO - CSJT n.º. 70/2010 - 12 a 15 m<sup>2</sup> - área adotada , 23,06 m<sup>2</sup>; Sala dos Advogados , (área recomendada pela RESOLUÇÃO - CSJT n.º. 70/2010 - 12 a 15 m<sup>2</sup> - área adotada , 32,77 m<sup>2</sup>; Sala do Diretor –SAE ( utiliza como parâmetro o estabelecido pela Resolução citada para os Demais setores secretarias,distribuição,administração, entre outros a área de 5 a 7,5 m<sup>2</sup> por servidor. A área adotada foi de, 20,46 m<sup>2</sup>. Esses ambientes apresentam áreas um pouco maiores do que as estabelecidas pela Resolução, em virtude de limitações técnico-estruturais no projeto. Quanto ao espaço destinado ao Atendimento - SAE (Está inserido no Setor de Praça, Leilão e de Execução., cujas áreas estão no Quadro de áreas em anexo) - 3º Pavimento. No projeto arquitetônico da Nova Sede das Varas do Trabalho, existem duas salas de Diretores com dimensões diferentes. A sala de Diretor 1 (utiliza como parâmetro o estabelecido pela Resolução para os Demais setores secretarias,distribuição,administração, entre outros a área de 5 a 7,5 m<sup>2</sup> por servidor. A área adotada foi de, 18,58 m<sup>2</sup>. A sala de Diretor 2 (utiliza como parâmetro o estabelecido pela Resolução para os Demais setores secretarias,distribuição,administração, entre outros a área de 5 a 7,5 m<sup>2</sup> por servidor. A área adotada foi de, 18,76 m<sup>2</sup>. Como serão dois servidores para cada uma dessas salas, a área para cada um deles será de 9,29m<sup>2</sup> e 9,38m<sup>2</sup>, respectivamente. RESSALTAMOS, QUE CADA PAVIMENTO-TIPO ABRIGARÁ DUAS VARAS DO TRABALHO E O QUADRO DE ÁREAS ADOTADO PELO CSJT CITA DO 4º AO 7º PAVIMENTOS. ASSIM, AS SALAS DOS DIRETORES 1 E 2 FORAM, MULTIPLICADAS PELO NÚMERO DE PAVIMENTOS AS QUAIS SE REFEREM (4), CONFORME ESTABELECE A PLANILHA DO CSJT. Ver projeto arquitetônico da Nova Sede das Varas do Trabalho do TRT 19ª Região/AL.*

## 2. Quanto ao terceiro item transcrito abaixo:

. Manifestação quanto à adequação do somatório das áreas técnica e de circulação, quanto ao disposto na 4ª diretriz, da alínea “B”, do Anexo 1, da Res. 70/2010 – CSJT.

a) A citada Resolução em sua 4ª Diretriz diz o seguinte: *O somatório das áreas de circulação e das áreas técnicas não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da área total da edificação, salvo quando solução arquitetônica adotada for tecnicamente justificada.*

b) O somatório das áreas de circulação e das áreas técnicas do Projeto da Nova Sede das Varas do Trabalho desse Regional, conforme consta no Quadro de Áreas, cujo modelo foi enviado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é de 2.644,61 m<sup>2</sup>, que corresponde ao percentual de 15,78%, em relação à área total da edificação. A Resolução em comento recomenda o percentual de até 35%.

Maceió, 13/10/11.

Respeitosamente,

Lenise Alves Madeiro

Ítala Ceryno Gameleira

**Núcleo de Projetos  
SEAM – TRT 19ª/AL**